

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Concorrência Nº 2021.12.16.1.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 05 de abril de 2022.
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos Sampaio Miranda, 715- Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 03.01.028/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros João Paulo Beserra, José Ednaldo da Silva e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para concluir o julgamento das propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2021.12.16.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **PROEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, NAG ENGENHARIA LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, MARK - TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, R A CONSTRUTORA EIRELI, AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e TF LOCAÇÕES E COSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA e POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.** Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor José Ednaldo da Silva para secretariar a reunião. Após a realização de minuciosa análise por parte da Comissão e pelo Departamento de Engenharia do Município junto as propostas das empresas habilitadas, sendo posteriormente realizada leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. O senhor presidente apresentou o laudo da supracitada análise das propostas comerciais pelo Departamento de Engenharia, informando que o mesmo será acostado aos autos do processo. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: A empresa **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). Fora destacado que algumas empresas tiveram as suas propostas de preços desclassificadas, sendo elas: **URBANA LIMPEZA**



E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, por não apresentar a composição do preço unitário da Carregadeira de Pneus HP 111, descumprindo ao item 9.1.1 do Edital Convocatório. **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA e POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, por não apresentarem nenhuma das planilhas de composição de preços unitários, descumprindo ao item 9.1.1 do Edital Convocatório. **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, por apresentar em sua planilha de composição do custo operacional e orçamento detalhado com o valor global do serviço B.1 com a soma errada (mão de obra + equipamentos - R\$ 163.261,94 + 732,08 = R\$ 181.123,96, sendo que o valor correto seria R\$ 163.994,02) e ainda por apresentar o preço unitário da Roçadeira Costal de Médio Porte na planilha do custo operacional e orçamento detalhado divergente do apresentado em sua composição unitária (R\$ 700,00 na planilha do custo operacional e orçamento detalhado e R\$ 735,78 em sua composição unitária, consequentemente alterando o valor global da proposta. **R A CONSTRUTORA EIRELI**, por apresentar o preço unitário da Carregadeira de Pneus HP111 na planilha do custo operacional e orçamento detalhado divergente do apresentado em sua composição unitária (R\$ 167,60 na planilha do custo operacional e orçamento detalhado e R\$ 80,45 em sua composição unitária, consequentemente alterando o valor global da proposta. **PROEX - PROJETOS E EXEC. DE LIMPEZA URBANA CONSERV. E URBANIZAÇÃO**, por apresentar em sua planilha de composição do custo operacional e orçamento detalhado com o valor global do serviço A.1 com a soma errada dos itens que compõem os equipamentos (R\$ 7.438,55 + 25.970,20 + 54.082,75 + 18.000,00 = R\$ 87.491,50, sendo que o valor correto seria R\$ 105.491,50), consequentemente alterando o valor global da proposta. **GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar em sua planilha de composição do custo sem constar o equipamento Carregadeira de Pneus HP111, por não apresentar as composições de preços unitários do equipamentos veículo leve tipo pick-up, roçadeira costal médio porte e motosserra de médio porte, por apresentar o percentual de BDI divergente, sendo de 23,36% na planilha de sua composição, 23,22% na planilha orçamentária e de 0,00% na de composição do custo operacional, consequentemente alterando o valor global da proposta. **TF LOCAÇÕES E COSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, por não apresentar nenhuma das planilhas de composição de preços unitários, descumprindo ao item 9.1.1 do Edital Convocatório. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, José Ednaldo da Silva, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Membro	João Paulo Beserra	
Membro	José Ednaldo da Silva	
Presidente	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	